
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2019-GP, 30 DE MAIO DE 2019.

DECRETO 010/2019-GP, 30 de maio de 2019.

“Cria pontos de táxi no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Os pontos de táxi no Município de Carnaúba dos Dantas/RN ficam assim definidos:

PONTO 01 – Rua Professora Maria Alice Dantas – Povoado Ermo (04 vagas);

PONTO 02 – Rua Tonheca Dantas – Bairro Dom José Adelino Dantas – calçamento novo - (02 vagas);

PONTO 03 – Rua Juvenal Lamartine – Bairro Dom José Adelino Dantas – Próximo a parada do Monte - (02 vagas);

PONTO 04 – Rua Dona Neusa – Centro – Praça do Alto do Vaqueiro – (02 vagas);

PONTO 05 – Rua José Alberto – Centro – Praça Caetano Dantas - (05 vagas);

PONTO 06 – Rua 13 de Maio – Bairro São José – Hospital Estelita/APAMI - (02 vagas);

PONTO 07 – Rua Manoel Chico – Bairro Santa Rita – Em frente ao NASF - (02 vagas);

PONTO 08 – Rua José Venâncio – Centro – Praça do Instituto Municipal - (02 vagas);

PONTO 09 – Rua Toinho Lopes – Centro – Igreja Matriz - (02 vagas);

PONTO 10 – Travessa Antônio Dantas – Centro – RODOVIÁRIA - (02 vagas);

PONTO 11 - Rua João Justino Dantas – Bairro São José – UBS Seu Anísio - (02 vagas);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas-RN, 30 de maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:3B76B333

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2019. Edição 2031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>